

LEI MUNICIPAL N.º 1424/2025

De 15 de dezembro de 2025

Reconhece de utilidade pública o Instituto Padre Pedro Inácio Ribeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Silva, e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art.1.º - Fica reconhecido de utilidade pública o **INSTITUTO PADRE PEDRO INÁCIO RIBEIRO**, inscrito no CNPJ N.º 60.768.359/0001-35, com sede na Rua Manoel Inácio de Lucena, nº 266, nesta cidade de Brejo Santo – Ceará.

Art. 2.º - O Instituto Padre Pedro Inácio Ribeiro é uma associação privada, constituída tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, atuando em defesa dos direitos sociais.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, Em 15 de dezembro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativos
RECEBIDO

Em 15/12/2025

As 09:50 hs


Servidor

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
PROTOCOLADO(A)

Em 15/12/2025


Servidora